

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – RESGATE CULTURAL II
(MÚSICA e AUDIOVISUAL)
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ERRATA 001

No uso de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Hidrolândia-GO, torna pública a ERRATA do presente Edital que passa a ter as seguintes alterações:

No item 3.2 DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

Onde lê-se:

CATEGORIA A.1. RESGATE CULTURAL II – MÚSICA: esta categoria visa reconhecer e premiar agentes culturais que desenvolvam projetos na área musical. **Prêmio de reconhecimento para produção de conteúdo musical realizada de forma individual e/ou coletiva.**

Leia-se:

CATEGORIA A.1. RESGATE CULTURAL II – MÚSICA: esta categoria visa reconhecer e premiar agentes culturais que desenvolvam projetos na área musical. **Prêmio de reconhecimento para produção de conteúdo musical realizada de forma individual e/ou coletiva. O agente cultural participante, no ato da participação, autoriza a Prefeitura utilizar/veicular o material em seus canais oficiais de divulgação e apresentação.**

Onde lê-se:

CATEGORIA A.2. RESGATE CULTURAL II – AUDIOVISUAL: esta categoria visa reconhecer e premiar agentes culturais que desenvolvam projetos na linguagem audiovisual. **Prêmio de reconhecimento para produção de videocliques ou vídeos documentários realizados de forma individual e/ou coletiva sobre as culturas e tradições locais.**

Leia-se:

CATEGORIA A.2. RESGATE CULTURAL II – AUDIOVISUAL: esta categoria visa reconhecer e premiar agentes culturais que desenvolvam projetos na linguagem audiovisual. **Prêmio de reconhecimento para produção de videocliques ou vídeos documentários realizados de forma individual e/ou coletiva sobre as culturas e tradições locais. O agente cultural participante, no ato da participação, autoriza a Prefeitura utilizar/veicular o material em seus canais oficiais de divulgação e apresentação.**

Ainda no item 3.2 - CATEGORIA A.2. RESGATE CULTURAL II – AUDIOVISUAL:

Onde lê-se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – RESGATE CULTURAL II (MÚSICA E AUDIOVISUAL)

OBSERVAÇÃO: ~~os proponentes devem entregar, no ato da inscrição, uma cópia da produção audiovisual em pen-drive, DVD, ou link do google Drive. A integridade do conteúdo é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.~~

Leia-se:

OBSERVAÇÃO: serão premiados agentes culturais que comprovem relevante participação no cenário cultural do município com enfoque no audiovisual. A integridade do conteúdo é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

No item 5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Onde lê-se:

Podem se inscrever no Edital agentes culturais residentes no estado de Goiás, que tenham relevante contribuição artística ou cultural comprovada ao Município de Hidrolândia-GO. ~~Esta comprovação deve ser realizada no ato da inscrição via proposta apresentada.~~

Leia-se:

Podem se inscrever no Edital agentes culturais residentes no estado de Goiás, que tenham relevante contribuição artística ou cultural comprovada ao Município de Hidrolândia-GO. **Serão premiados agentes culturais que comprovem relevante participação no cenário cultural do município com enfoque na categoria de inscrição. Os prêmios serão distribuídos de acordo com o número de vagas e a pontuação no resultado final, conforme cronograma.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico <https://www.hidrolandia.go.gov.br/leidir-blanc/> .

Hidrolândia-GO, 26 de maio de 2025

SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA